

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de aditamento.

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO IV

Benefícios Fiscais

“Artigo 163.º

Adicional de imposto único de circulação

Eliminado.”

Nota Justificativa:

O adicional ao Imposto Único de Circulação, instituído em 2014, tem vindo a manter-se em vigor, ano após ano, nas sucessivas Leis do Orçamento do Estado. Considerando que:

1. Os cidadãos estão já obrigados ao pagamento do IUC;
2. O atual contexto de enorme instabilidade económica e social, na sequência da espiral inflacionista e escalada das taxas de juro, tem exigido já sucessivos sacrifícios a famílias e empresas.

Mostra-se fundamental suspender processos de oneração acrescida dos contribuintes, que estão já sobrejamente fustigados pela atual crise.

Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023.



Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita
Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa